



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 571/UFFS/2016

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRIMEIRA CHAMADA PARA
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE
TRANSFERÊNCIA EXTERNA - CAMPUS PASSO FUNDO**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação dos resultados e convocação para matrícula dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas por meio do Edital 540/UFFS/2016 referente ao Processo Seletivo Transferência Externa, com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2016**, conforme Edital nº 451/UFFS/2016, para o *Campus* Passo Fundo.

1 RESULTADOS

1.1 Medicina/Bacharelado/Integral

Total de Vagas	Transferência Interna			
1	Nome do Candidato	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula	
	Não houve inscrição			
2	Transferência Externa			
	Nome do Candidato	Nota da Prova Objetiva	Ordem de Classificação	Selecionado para Matrícula
	Douglas da Cruz Lorenzet	68,47	1º	Sim
	Julia Limberger Eisenhardt	63,46	2º	Sim
	Iury Daron*	61,79	3º	Sim
	Maurício Silva da Rosa	60,12	4º	Não
	André Luiz Nunes Vieira Silva	60,12	5º	Não
	Bruna Dresch Krindges	60,12	6º	Não
	Júlia Carolina Barbosa Garcia	58,45	**	---
	Caroline Schmidt Lima	56,78	**	---
	Cristian Junior da Costa	56,78	**	---
	Eduardo Dambros	56,78	**	---
	Yuri Aragão Alves	55,11	**	---
	Lucas Fernandes	55,11	**	---
	Franciele Leimann	55,11	**	---
	Tatiana Honório Garcia	53,44	**	---
	Simone Trebien	53,44	**	---
	Vinícius Dal Piva Pieta	53,44	**	---
	Tuani Isabel Bosa	53,44	**	---
	Fabio Martins Carvalho	53,44	**	---
	Andréia de Quadros Maccarini	53,44	**	---
	Inara Regina Fruhauf	51,77	**	---
	Stephanie Loeff	51,77	**	---
Elizandra Martini Pedrazzani	51,77	**	---	
Ana Rafaella de Padua Lima	50,10	**	---	
Luís Otávio Behrendorf Kaiser	48,43	**	---	





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Iury Luiz Zordan Costa	45,09	**	---
Bruna Vansetto Duarte	45,09	**	---
Giovana Nascimento Antochevitz	45,09	**	---
Giovanna Freitas Piccinin	43,42	**	---
Moara Nascimento Aldrovani	43,42	**	---
Juliana Grazziotin Traversa	41,75	**	---
Ana Júlia Silveira	38,41	**	---
Ghabriel Angelus Viero Palma	36,74	**	---
João Paulo Pirin Sales	35,07	**	---
Gabrielli Mezadri Sauer	31,73	**	---
Eloise Adona	Ausente	**	---
Luiz Henrique Míssio	Ausente	**	---

(*) Estudante convocado para matrícula de acordo com o subitem 3.5 do Edital N° 451/UFFS/2016 e conforme prevê o Art. 32, §2º, do Regulamento de Graduação da UFFS (Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD), houve a alocação de 01 vaga de Transferência Interna para Transferência Externa.

(**) Desclassificado conforme Inciso II do parágrafo único do Art. 3º constante no ANEXO II do Edital n° 451/UFFS/2016.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado para **Transferência Externa** deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Passo Fundo, **no período de 18 julho a 22 de julho de 2016**, com a documentação relacionada nos itens seguintes, apresentada em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples:

a) Registro Geral (RG). Para candidatos estrangeiros, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33, e 48 da Lei n° 6.815/80);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante do CPF obtido na página da Receita Federal, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>;

c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página <www.tse.gov.br>;

d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei N° 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do Diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sotoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na Lei n° 9.394/96, Art. 38, inciso II) ou;

f) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o candidato concluiu esse nível de estudos no exterior (Art. 5º. da Resolução 09/CFE/1978).

2.2 Não serão aceitos documentos rasurados ou quaisquer assinaturas não identificadas.

2.3 A falta de um dos documentos relacionados no item 2.1 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

2.4 O candidato menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

2.5 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há 90 dias, no máximo. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, o tipo do documento.

2.6 As matrículas são exclusivamente presenciais.

2.7 Não sendo aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

2.8 O candidato matriculado deverá confirmar sua vaga, presencialmente, na vigência dos cinco primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, sob pena de perda de vínculo com a instituição.

2.9 O candidato selecionado que efetuar matrícula poderá solicitar, no período definido pelo calendário acadêmico da graduação, validação de componente curricular cursado com aprovação em outra IES.

3 LOCAL E HORÁRIOS

3.1 *Campus* Passo Fundo: RST 153, Km 3, s/n, Bairro Jardim América (anexo ao Seminário Nossa Senhora Aparecida), na Secretaria Acadêmica, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fone: (54) 3335-8517.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto nesse Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

4.2 De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior.

4.3 Conforme Art. 39, da Resolução nº 04/2014 - CONSUNI/CGRAD, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFFS.

4.4 O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

4.5 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

4.6 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Passo Fundo no prazo de 2 (dois) anos contados a partir de 18 de julho de 2016. Após esse período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

4.7 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvido o Coordenador de Curso.

Chapecó-SC, 13 de julho de 2016.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor da UFFS, em exercício

